poder legislativo

Projeto de Lei que revoga de multas arbitrárias por limpeza de terrenos é aprovado por unanimidade pelos vereadores de Pindamonhangaba

Plenário confirmou também, em segunda votação, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera o número de cadeiras na Câmara de Pindamonhangaba para a legislatura 2029-2032

Quatro projetos aprovados, mais três inclusões também aprovadas e a utilização da Tribuna Livre. Esse foi o saldo das atividades da 3ª sessão ordinária do ano realizada na tarde da terça-feira, dia 11 de fevereiro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". Além dos projetos, os requerimentos, indicações e uma moção de congratulações foram aprovados pelo plenário.

Revogação de multas

Apresentado pelos vereadores Renato Cebola, Rogério Ramos, Professor Felipe Guimarães e Carlos Moura – Magrão, o Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025, que "Dispõe sobre a revogação de multas arbitrárias e regulamenta a notificação e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Município de Pindamonhangaba" foi o primeiro item da Ordem do Dia a ser apreciado pelo plenário. Com votos de 10 vereadores, o projeto foi aprovado.

A confirmação do projeto determina que "ficam revogadas todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Pindamonhangaba referentes à limpeza de terrenos que não observaram a devida notificação pessoal ao proprietário do imóvel, em desrespeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal".

Segundo explicam os autores, a notificação pessoal ao proprietário do imóvel é requisito essencial para a validade de qualquer sanção administrativa aplicada pela Prefeitura de Pindamonhangaba, devendo ser observados os seguintes procedimentos: ela (notificação) deve ser realizada de forma pessoal e direta, garantindo que o proprietário tenha ciência inequívoca da infração e possa exercer seu direito de defesa; a notificação - via edital - somente será admitida em caráter excepcional, quando esgotados todos os meios de notificação pessoal, devendo ser comprovada a tentativa de notificação direta e a notificação deve conter informações claras e detalhadas sobre a infração, o prazo para regularização e as consequências do não cumprimento.

Na justificativa, os parlamentares, a aprovação do projeto é essencial para promover a justiça e a regularidade nos processos administrativos do município de Pindamonhangaba.

2ª votação da PELOM 01/2025

O plenário também aprovou em segunda votação – por 9 votos a 2 – a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, da Mesa Diretora que "Altera a redação do § 2° do art. 8° da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba". Desta forma, o texto final ficou assim:

"Art. 8°

(...)

§ 2° A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta, a partir de 2029, por 15 (quinze) Vereadores, conforme os limites previstos no art. 29, IV, da Constituição Federal".

Dia do Gari

Logo a seguir, os vereadores discutiram – e aprovaram por unanimidade – o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, do vereador Gari Abençoado, que "Altera o Decreto Legislativo nº 001/2018, que dispõe sobre a homenagem ao Dia do Gari, comemorado nacionalmente no dia 16 maio".

Com isso, a redação do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 001/2018, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º

Parágrafo Único: Levando em consideração a data de comemoração nacional, será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia do Gari, podendo cada Vereador indicar o nome de 01 (um) homenageado.

De acordo com o autor do projeto, "o objetivo é prestar uma justa e ampla homenagem à classe dos garis, profissionais que desempenham uma função de grande relevância social".

Projeto de Resolução

Fechando os trabalhos, o Projeto de Resolução nº 01/2025, da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2° do artigo 2° do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba" foi o último da Ordem do Dia e recebeu aprovação dos vereadores por 9 votos a 1.

A Resolução estabelece a seguinte alteração no Regimento Interno:

"Art. 2°

(...)

§ 2° A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta, a partir de 2029, por 15 (quinze) Vereadores, conforme os limites previstos no art. 29, IV, da Constituição Federal".

Segundo os vereadores integrantes da Mesa, a alteração faz-se necessária para adequação da redação do Regimento Interno à Lei Orgânica do município.

Inclusões

As inclusões feitas na sessão ordinária foram definidas após os trâmites regimentais. A primeira foi a Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2025, do vereador Carlos Moura – Magrão que "Inclui o parágrafo 3º no artigo 1º, altera o Item VI da tabela do artigo 2º, inclui Parágrafo Único ao artigo 5º e altera o parágrafo 1º do artigo 7º, do Projeto de Lei nº 47/202, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências". A Emenda foi aprovada por 10 votos.

Assim o projeto com a emenda ficou com esta redação:

Artigo 1º

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Os tributos mencionados no artigo 1º abrangem todos os tributos municipais, sem exceção, incluindo as incidências de ISS para autônomos, empresas, prestadores de serviços e Habite-se.

O item VI da tabela do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 47/2025 passa a vigorar com a redação:

VI 50% de remissão para pagamento em 10 (dez) parcelas Até 21/02/2025.

O parágrafo único ao artigo 5º terá a seguinte redação:

Parágrafo único - Nos casos de parcelamento de IPTU, poderão ser solicitados por:

a) O proprietário do imóvel;

b) O locatário;

c) O compromissário devidamente cadastrado;

d) Quem detiver a posse do imóvel;

e) Herdeiros e sucessores.

E o parágrafo 1º do artigo 7º, passa a vigorar com esta redação:

§1º O Requerente deverá anexar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, os documentos solicitados pelo Departamento de Receitas e Fiscalização.

A seguir, o plenário deliberou sobre o Projeto de Resolução nº 08/2025, da Mesa Diretora, que "Regulamenta o Programa de treinamento aos servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba e dá outras providências". Foi aprovado por unanimidade.

Desta forma, fica instituído o Programa de Treinamento e Capacitação destinado aos servidores efetivos e/ou efetivos ocupantes de cargos de comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, visando ao aperfeiçoamento técnico, profissional e comportamental, em conformidade com o interesse público. Entre os objetivos estão a qualificação contínua dos servidores; o desenvolvimento das competências necessárias ao aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara e o estímulo a inovação e a eficiência administrativa.

Remissão de Créditos Tributários

O último item incluso foi o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2025, do Poder Executivo que "Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências". O projeto recebeu 10 votos favoráveis.

A aprovação permite ao Executivo Municipal remitir multas e juros de mora aos contribuintes que possuam débitos tributários com o Município, inscritos ou não em dívida ativa, cobrança amigável, ajuizados ou não, condicionados aos requisitos da presente lei.

O artigo 2º determina que "dos valores correspondentes às multas e juros de mora, será deduzida a quantia de até 100% (cem por cento) referente à remissão concedida, observadas as decisões proferidas em eventuais processos administrativos de cancelamento de inscrições de créditos em Dívida Ativa e de anulação de lançamentos por vícios formais, sendo que o valor da dívida resultante poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo de 01 (uma) UFMP e nas seguintes proporções e condições:

*- 100% de remissão para **pagamento à vista** – solicitação deve ser feita até 21/07/2025;*

*- 90% de remissão para **pagamento em até 2 (duas) parcelas**, contribuinte deve solicitar até 23/06/2025;*

*- 80% de remissão para **pagamento em 3 (três) parcelas**, solicitação até 23/05/2025;*

*- 70% de remissão para **pagamento em 4 (quatro) parcelas**, pedidos até 24/04/2025;*

*- 60% de remissão para **pagamento em 5 (cinco) parcelas**, solicitação até 21/03/2025*

*- 50% de remissão para **pagamento em 6 (seis) parcelas**, pedidos até 21/02/2025.*

Para requerer a remissão sobre multas e juros de mora dos seus débitos o Contribuinte, na data do requerimento, deverá estar em dia com o seu cadastro imobiliário e mobiliário devidamente atualizados.

Tribuna Livre

Nesta 3ª sessão ordinária, a Tribuna Livre recebeu o primeiro cidadão em 2025. O espaço foi utilizado pelo senhor Elias Rivelli que abordou o assunto "Pessoas com Deficiência - Carteira de Identidade Nacional, Direitos e Perspectivas Profissionais". Ele relatou que "mais do que um documento de identidade, a Carteira de Identidade Nacional – CIN acompanha todo o ciclo de vida do cidadão, desde o nascimento até o óbito, eliminando a fragmentação de sistemas e a necessidade de múltiplos documentos para interações com o Estado e Setor Privado". Elias ressaltou que "a partir de 1º de julho de 2024, a emissão da CIN substitui a 1ª via do RG, é gratuita e está disponível em algumas unidades do Poupatempo do Estado de São Paulo". Assim, relata Elias, "todas as pessoas com deficiência podem usufruir de vários benefícios sociais e profissionais".

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Tribuna Livre: Elias Rivelli

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N° 04/2025

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025		
DATA DA SESSÃO: 18/02/2025	**HORÁRIO DA SESSÃO:** 17h	**LOCAL DA SESSÃO:** Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008/2025	Ver. Professor Felipe Guimarães	Dispõe sobre o direito da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou diagnosticada com qualquer outro transtorno alimentar poder levar seu próprio alimento e utensílios para a escola pública no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/2025	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Instituí o Programa "Pequeno Empreendedor Pindamonhangaba", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos pequenos empresários do município.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 043/2025	Ver. Norberto Moraes	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Concessionárias ou Permissionárias de energia elétrica, telefonia, TVs a cabo, internet, do Município de Pindamonhangaba a realizar o alinhamento, manutenção e retirada de fios, cabos e equipamentos soltos e inutilizados nos postes de energia elétrica e dá outras providências.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***.***-82) em 13/02/2025 09:31
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 250213081311691 3

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - *Presidente*
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - *1ª Vice-Presidente*
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Professor Everton (Republicanos) - *1º Secretário*
Vereador Gilson Nagrin (PL) - *2º Secretário*

Vereadores:
Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estágiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda /camaradepinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação da sugestão de alteração de destinação de área pública no Loteamento Parque Shangri-Lá, no Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)**, **às 18h00min**, **no Auditório do Paço Municipal**, localizado na Av Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação da sugestão de alteração de destinação de área pública no Loteamento Parque Shangri-Lá**.
A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 07/02/2025 (sexta-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1003286-89.2023.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente: **Reny Antônia da Silva Martins**
Requerido: **Paulo Silva Martins**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PAULO SILVA MARTINS, REQUERIDO POR RENY ANTÔNIA DA SILVA MARTINS - PROCESSO Nº1003286-89.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/10/2024 12:49:05, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **PAULO SILVA MARTINS**, CPF 03659473855, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Reny Antônia Da Silva Martins. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003286-89.2023.8.26.0445 e o código k2d1H3LY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1002044-95.2023.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **Wander da Silva Cardoso**
Requerido: **MATEUS**, registrado civilmente como Mateus Ribeiro Cardoso

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MATEUS RIBEIRO CARDOSO, REQUERIDO POR WANDER DA SILVA CARDOSO - PROCESSO Nº1002044-95.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/10/2024 12:53:41, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MATEUS RIBEIRO CARDOSO,declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). WANDER DA SILVA CARDOSO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002044-95.2023.8.26.0445 e o código bxAQoLL.

EE PROF JOSÉ PINTO MARCONDES PESTANA
PROFESSOR
DIRETORIA DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
e042250a@educacao.sp.gov.br | 12 3642-5644
AVENIDA PRINCESA DO NORTE, S/N - CIDADE NOVA - CEP 12.414-060
PINDAMONHANGABA - SP

Edital n° 02/2025

Assunto: Vaga zeladoria

A direção da EE Jose Pinto Marcondes Pestana sito a Av. Princesa do Norte, s/n° bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba- SP, faz chegar a todos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **17/02/2025 a 21/02/2025** receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar de acordo com o contido na Resolução SE 23, de 18/04/2013.

Requisitos básicos para ocupação da zeladoria.

1-O uso das dependências próprias da zeladoria será para servidor públicos da própria escola, e quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra unidade escolar ou órgão da administração do poder público estadual ou municipal inclusive, Praça do serviço ativo da polícia militar do estado de SP.

2- o servidor público indicado para ocupar as dependências próprias da zeladoria, não poderá possuir casa própria no município, onde se localiza a unidade escolar juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove esta exigência.

Documentação para inscrição:

1-Apresentação da proposta de acordo com as exigências contidas na resolução SE 23, de 18 de abril de 2013

2-Comprovante que é funcionário público (holerite)

3- Declarações de antecedentes

4- Xerox do RG

Local e horário das inscrições e entregas das propostas: Na secretaria da escola:

Horário das 08 h as 16h.

O conselho de escola e APM serão realizados em **28/02/2025** as 10h00. Disposições finais: e para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar-se no mural da escola.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025.

Vanderleia de Souza Carvalho

Vice-diretora de escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, seguindo as normas de segurança contra Covid-19, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 3º Quadrimestre de 2024, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 17:30 horas.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E CRIAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE PAULISTA DE CANNABIS MEDICINAL DO VALE DO PARAÍBA

A Associação Sociedade Paulista de Cannabis Medicinal do Vale do Paraíba, neste ato representada por Sr. Pedro Paulo Vieira Gonçalves, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) do CPF 358.261.158-23 e do RG: 43.568.378-0 SSP/SP, residente e domiciliado(a) à Rua Oswaldo Cruz, 93, São Benedito, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12410-210, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, que será realizada no 20/02/2025 às 19:00 horas, a ser realizada em Rua Oswaldo Cruz, 93, São Benedito, Pindamonhangaba-SP, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais

Pindamonhangaba, 07/02/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO VIEIRA GONCALVES
Data: 07/02/2025 18:38:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Paulo Vieira Gonçalves

Sociedade Paulista de Cannabis Medicinal do Vale do Paraíba

Uniodonto de Pindamonhangaba - Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, convocamos os cooperados da **UNIODONTO de Pindamonhangaba Cooperativa Odontológica,** que nesta data somam **49** (quarenta e nove), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em conformidade com o Artigo 41 do Estatuto Social, no **dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025**, em sua sede, localizada à Praça Padre João Faria Fialho, nº 51 – Centro - Pindamonhangaba, às **17:00 horas,** em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às **18:00 horas,** em segunda convocação, com a presença de mais da metade dos Cooperados e às **19:00 horas,** em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte.
ORDEM DO DIA:
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, presente o parecer do Conselho fiscal, compreendendo:
   a) Relatório de Gestão;
   b) Balanço Patrimonial;
   c) Demonstrativo das Sobras e Perdas e demais demonstrativos contábeis.
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2025 / 2029;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025 / 2026;
5. Planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração, para o exercício entrante;
6. Fixação dos honorários do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
7. Integralização de Capital para Margem de Solvência;
8. Manutenção do fundo de marketing;

Obs.: a) Para a eleição prevista no item 3 e 4 da ordem do dia, os candidatos deverão estar inscritos até às 15h (quinze horas) do último dia útil do mês de janeiro do ano da eleição, observando-se os artigos 57 a 65 do Estatuto Social. b) Os candidatos a cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão apresentar declaração, nos moldes exigidos pela RN 311 da ANS, contendo, entre outras, as seguintes informações: (I) não estão impedidos por lei para exercer os cargos para os quais foram eleitos; (II) têm reputação ilibada; (III) não estão sob os efeitos de condenação criminal; (IV) não participaram da administração de empresa que esteja em direção fiscal ou que esteja em liquidação extrajudicial ou judicial; e (V) não estão inabilitados para cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização ao controle e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.
c) Para efeito de cálculo de quórum, o número de associados em condições de participar é de 49 (quarenta e nove) cooperados.
d) Os ausentes ficarão obrigados a adotar e acatar todas as deliberações tomadas pela Assembléia, implicando tal fato como aprovação tácita de tudo o que for decidido.
Pindamonhangaba, 14 de Fevereiro de 2025.
ACILIA APARECIDA CESAR LOURENÇO - **PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA 2025

Pindamonhangaba, 13 de FEVEREIRO de 2025

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, representantes do poder público e da sociedade civil, convocados a comparecerem virtualmente na data e horário abaixo, para a realização da "1ª Reunião Extraordinária de 2025", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Apuração de denúncias sobre eleição
- Indicações irregulares do poder público para compor novo biênio

Data: 16/02/2025 (domingo)
Local: Google meet (link https://meet.google.com/vsb-huce-nxc)
Horário: 9h00 (nove horas)

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do CMPDCN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- Setor Farmacêutico -

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Potin e Arapei, por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos trabalhadores nas indústrias de produtos farmacêuticos, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 19/02/2025, às 13:00 horas, local: Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias , nº 3400 – Água Preta –Pindamonhangaba-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica. b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições: percentual a ser descontado dos empregados e repassado para o sindicato, nos termos do art. 513, "e", da CLT, conforme autorização do Supremo Tribunal Federal. Ao que se refere a Oposição, ela se dará no momento da assembleia ou conforme a própria assembleia decidir. d) Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações. e) Deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supra - mencionados, as mesmas se realizarão, uma hora após, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para os efeitos de direito. Sem mais. Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2025. Sebastião de Melo Neto – Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA 009/2024 (PMP 18513/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, homologou em 12/02/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para execução recapeamento asfáltico de diversas ruas, com fornecimento de material e mão de obra, na cidade de Pindamonhangaba – SP." em favor da empresa: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA no valor total de R$ 2.540.000,00, com base no certame licitatório regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei 123/2006 e suas alterações.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 186/2024 (PMP 20292/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 11/02/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de materiais para fabricação de lixeiras" em favor das empresas: HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, os seguintes itens: 07 – R$ 2,40; 18 – R$ 19,31; JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, os seguintes itens: 04 – R$ 0,48; 08 – R$ 3,50; 09 – R$ 3,50; 10 – R$ 3,50; 11 – R$ 3,50 e 12 – R$ 2,00; MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, os seguintes itens: 06 – R$ 40,00; 14 – R$ 12,90; 15 – R$ 11,80; 16 – R$ 14,00; SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA, os seguintes itens: 01 – R$ 0,07; 02 – R$ 0,14; 03 – R$ 0,07; Itens Fracassados: 05; 13; 17; 19 e 20.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO PRESENCIAL 202/2021 (PMP 10940/2021) ALVES LOPES
Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2025, de 10/02/2025, ao contrato 031/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes (SUS) do Município de Pindamonhangaba, pela modalidade de fretamento contínuo, com destino às cidades credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) em veículos de 04 portas, tipo passeio, de no mínimo 05 lugares, porta malas amplo, com capacidade mínima de 285 litros", para prorrogação do contrato até 11/02/2026, assinando pela contratante a Sra. Silvia Mendes de Almeida.

PREGÃO PRESENCIAL 060/2023 (PMP 4326/2023)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2025, de 12/02/2025, ao contrato 161/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos e pequenos volumes, através de motociclista profissional (motoboy), pelo período de 12 (doze) meses, podendo dentro dos termos da lei, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses", para acréscimo de 4,5464591%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$131.690,71, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Tânia Maria Moreira ME, a Sra. Tânia Maria Moreira.

PREGÃO PRESENCIAL 160/2022 (PMP 9701/2022) PRADO CHAVES
Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2025, de 12/02/2025, ao contrato 255/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para desburocratização, gestão e trasladação de documentos de mídia papel para mídia digital, abrangendo: elaboração de Tabela de Temporalidade Municipal com a finalidade de dar apoio à organização de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Descarte e Manual de Gestão Documental como base legal para gestão, captura, trasladação para meio digital em acordo com o decreto federal 10.278 de 2020 e descarte seguro de documentos, do Município de Pindamonhangaba, conforme detalhamentos e especificações constantes neste Termo de Referência", para prorrogação do contrato até 21/05/2025, assinando pela contratante o Sr. RODRIGO LEITE DA SILVA e pela contratada Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda, a Sra. ANDRIELLE BARROS FELIX DOS SANTOS.

*****APOSTILAMENTO*****

PREGÃO PRESENCIAL 202/2021 (PMP 10940/2021) ALVES LOPES
Foi firmado o apostilamento contratual de 09/02/2024, ao contrato 031/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes (SUS) do Município de Pindamonhangaba, pela modalidade de fretamento contínuo, com destino às cidades credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) em veículos de 04 portas, tipo passeio, de no mínimo 05 lugares, porta malas amplo, com capacidade mínima de 285 litros", para reajuste de preços do contrato com base no índice IPC/FIPE de 4,73% conforme apontamento do índice IPC/FIPE pelo Departamento Financeiro e Contábil, assinando pela contratante a Sra. Silvia Mendes de Almeida.

*****ADIAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 01/2025 (PMP 21348/2024)
Comunicamos em 12/01/2025, o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controladoria de acesso/portaria em apoio operacional durante os eventos, com turno de 08h (oito horas), com fornecimento de mão de obra especializada, para utilização em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura, pelo prazo de 12 meses" para análise das impugnações interpostas pelas empresas ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, via plataforma Licitar Digital.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria n° 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente II, instituída pela Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, para compor comissão de Sindicância visando a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC n° 17757/989/16, referente à Concorrência Pública n° 04/2016 - Contrato n° 197/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma do Centro de Especialidades Médicas, a saber:

I - Tatiane Pereira de Paula - Presidente;
II - Juliana Machado de Oliveira - Membro;
III - Simone Aparecida da Silva - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 11 de fevereiro de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de fevereiro de 2025.

SMA/tlm/Proc 12652.2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.026, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria n° 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, para compor comissão de Sindicância que visa a apuração de possíveis irregularidades junto ao almoxarifado do Departamento de Trânsito e Mobilidade, acerca da compra de tintas para a realização de pintura das vias públicas, a saber:

I - Gleisiele Conceição de Souza - Presidente;
II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
III - André Alves de Souza - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de janeiro de 2025.

SMA/tlm/Memo 4045.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria n° 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação da Comissão Permanente II, indicada na Portaria Interna da Secretaria Municipal de Adminitração n° 1.013, de 14 de novembro de 2024, visando a apuração de possíveis irregularidades junto ao almoxarifado do Departamento de Trânsito e Mobilidade, acerca da compra de tintas para a realização de pintura das vias públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de janeiro de 2025.

SMA/tlm/Memo 4045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.543, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.750, de 14.01.08, em seu art. 3º, §§1º e 2º,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, biênio 2025/2026, os membros a seguir indicados:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titulares: Luiz Mauro Sérgio de Aquino
Suplente: Rosana Anchieta Corrêa e Gomes

b) Titulares: Celio Lopes de Souza
Suplente: Daniela Ramos da Silva

c) Titulares: Suzete Patrícia da Silva
Suplente: Graziele Batista

d) Titulares: Benedito Sergio Irineu
Suplente: Carlos Roberto de Souza Santos

e) Titulares: Claudete Aparecida Horta
Suplente: Jeniffer Conceição Souza

f) Titulares: Évelyn Ana da Silva Xisto
Suplente: Marluce Kátia de Souza

g) Titulares: Bruna Fernanda Dantas da Silva
Suplente: Richard Gustavo Marcondes

h) Titulares: Wagner Eduardo Conceição Souza
Suplente: Kleber Gama

i) Titulares: Rayane dos Santos Fidelix
Suplente: Rafaela Célia Silva de Almeida

j) Titulares: Roberto Barboza
Suplente: Márcia Auxiliadora de Oliveira

II- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) GABINETE DO PREFEITO
Titular: Luís Rosas Júnior
Suplente: José Wilton de Oliveira

b) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Roderson Salvador
Suplente: Dante Marino Guerrero

c) SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Solange Inês Valério
Suplente: Rogéria de Fátima Nascimento Braga

d) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Cynthia Correa de Oliveira Ferreira
Suplente: Joseane Ester Martins

e) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Stella Miranda Irineu
Suplente: Hellen Mattoso Vitorino

f) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Allan Portes Bastos
Suplente: Juliana Vasques de Andrade

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos Ribeiro Salgado
Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de fevereiro de 2025.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.544,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inc. II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, que designa Agentes de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Pregoeiros, e incluir os servidoras a seguir indicadas :

"Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação os seguintes servidores:
. . .
o) Iasmim Oliveira Dias Silva
p) Júlia Rossato Oliveira Pereira"

"Art. 2 º DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:
. . .
n) Iasmim Oliveira Dias Silva
o) Júlia Rossato Oliveira Pereira"

"Art. 3º DESIGNAR os agentes de contratação para atuar como Pregoeiros os seguintes servidores:
. . .
n) Iasmim Oliveira Dias Silva
o) Júlia Rossato Oliveira Pereira"

Art. 4º A Equipe de Apoio será composta:
I- . . .
n) Iasmim Oliveira Dias Silva
o) Júlia Rossato Oliveira Pereira
. . ."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025 e a 10 de fevereiro de 2025, respectivamente para as servidoras Iasmim Oliveira Dias Silva e Júlia Rossato Oliveira.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Alcemir José Ribeiro Palma do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.546, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Rebeca Rezende Guaragna Guedes para a função de confiança de Diretor de Cultura, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.547, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Rebeca Rezende Guaragna Guedes para o cargo em comissão de Secretária de Cultura e Turismo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos